

LEI N.º 1.559, DE 27 DE JUNHO DE 2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ouro Branco, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Programa de 2006, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária: 2.06.02.12.361.1202.2131 – Manutenção Atividades com Convênio – Ações Educativas.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão utilizados para a realização das seguintes despesas:

319004	Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
339030	Material de Consumo	100.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		270.000,00

Art. 2º A abertura dos créditos especiais autorizados por esta Lei será efetivada mediante Decreto no qual constarão as demais informações necessárias ao procedimento como indicação de unidade, subunidade, atividade programática, natureza da despesa e ficha.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26 782 2608 2.041 – Manutenção das Atividades da Divisão de Veículos e Oficinas

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor total da anulação..... R\$ 270.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, 27 de junho de 2006.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral